a 1028
15/02

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6078 , DE 14 DE fevereiro DE 2025.

Ementa: "Altera a lei Municipal nº 6073 de 23 de janeiro de 2025."

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 6073 de 23 de janeiro de 2025 fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único – A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação do Município, será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 DE fevereiro DE 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

Publicada no Jornal
A Voz da Cidade
Edição: 17462 e 17463
15 e 16 de fevereiro de
2025.